ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1349, de 19 de dezembro de 1994

Autoriza a doação de Terreno a Igreja Evangélica Assembléia de Deus e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal , doar a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, um terreno localizado à Rua Riacho da Areia, perfazendo uma área de 500,00 m2, com os seguintes limites:

Norte: Terreno do Patrimônio, com 25,00 m;
Sul: Rua Riacho Maxinaré, com 25,00m;
Leste: Terreno do Patrimônio, com 20,00 m;
Oeste: Rua Riacho da Areia, com 20,00m.

Art. 2º - O imóvel destinar-se-á à construção de um Templo Religioso e a Fundação da Congregação.

Art. 3º - Ficará estabelecido o prazo de 01 (um) ano, para a implantação da citada edificação, a contar da data da promulgação desta Lei.

Art. 4º - O imóvel ficará gravado de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 5º - O não cumprimento do disposto no art. 3º , implicará na reversão do imóvel doado, ao patrimônio público municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 19 de dezembro de 1994.

Gilberto Lins
PREFEITO MUNICIPAL

Franciélio Bezerra Medeiros
SECRETÁRIO M. DE OBRAS E S. URBANOS